# Prefeitura Municipal de Palmital

**Estado de São Paulo**

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 173 / 94
CM - PALMITAL 18 / 11 / 94
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
APROVA:- M. Palmital, em 21 / 11 / 94
Miguel Antonio Vidal
Presidente

PROJETO DE LEI N.o 49/94

~~PROJETO DE LEI N. 45/94-PM~~

SUPLEMENTA DOTAÇOES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Palmital

Artigo 1o- Ficam suplementadas nas importancias que se seguem, as dotaçoes constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01- LEGISLATIVO

01.01- CAMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000- MANUT. CAMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL..... 32.000,00

3113- OBRIGAÇOES PATRONAIS..... 10.000,00

3131- REMUN. SERV. PESSOAIS..... 2.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS..... 8.000,00

3251- INATIVOS..... 8.000,00

02- EXECUTIVO

02.04- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

03.09.025.1.005.000- MANUT. DA COORD. PLANEJAMENTO

3113- OBRIGAÇOES PATRONAIS..... 100,00

02- EXECUTIVO

02.05- COORDENADORIA DE FINANCAS

03.08.033.2.007.000- MANUT. SETOR FINANCAS

4351- AMORTIZACAO DIV. CONTRATADA..... 20.000,00

02- EXECUTIVO

02.08- DEPART. PROMOCAO SOCIAL - ASSIT. SOCIAL

15.81.4862.012.000- MANUT. SETOR ASSIST. SOCIAL GERAL

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS..... 20.000,00

02- EXECUTIVO

02.09- FUNDO PREV. MUNICIPIO

15.82.492.2.014.000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICIPIO

3255- ASSIST. MEDICO HOSPITALAR..... 1.000,00

3280- CONTRIB. FORMACAO DO PASEP..... 20.000,00

02- EXECUTIVO

02.10- DEPART. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

04.60.097.2.023.000- MANUT. MATADOURO MUNICIPAL

3113- OBRIGACOES PATRONAIS..... 400,00

10.57.316.1.008.000- CONSTR. CASAS POPULARES

4110- OBRAS E INSTALACOES..... 150.000,00

10.60.325.2.019.000- MANUT. LIMPEZA PUBLICA

3111- PESSOAL CIVIL..... 25.000,00

13.76.447.1.010.000- SISTEMA DE AGUA-MANUT. SERV. SANEAMENTO

4110- OBRAS E INSTALACOES..... 120.000,00

02- EXECUTIVO

12- DEPARTAMENTO DE CULTURA

08.48.247.2.032.000- MANUT. SETOR CULTURA

3111- PESSOAL CIVIL..... 2.000,00

4110- OBRAS E INSTALAÇOES..... 130.000,00

02- EXECUTIVO

13- DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

08.46.228.2.033.000- MANUT. SETOR DESP. LAZER

3111- PESSOAL CIVIL..... 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES.....R$ 558.500,00

Artigo 2o- Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotaçoes:

02- EXECUTIVO

02.09- FUNDO PREV. MUNICIPIO

15.82.492.2.014.000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICIPIO

3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

02- EXECUTIVO

02.10- DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

13.76.449.1.011.000- SISTEMA DE ESGOTO-MANUT. SERV. SANEAMENTO

4110- OBRAS E INSTALAÇOES..... 50.000,00

16.91.575.1.013.000- OBRAS VIARIAS E SERV. COMPL.-MANUT. SERV. VIARIOS

4110- OBRAS E INSTALAÇOES..... 68.500,00

3111- PESSOAL CIVIL..... 50.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

4120- EQUIP. MAT. PERMANENTE..... 150.000,00

02- EXECUTIVO

02.11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO-ENSINO

08.41.190.2.028.000- MANUT. ESCOLA PRE-PRIMARIA

3111- PESSOAL CIVIL..... 20.000,00

08.42.188.2.029.000- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3111- PESSOAL CIVIL..... 60.000,00

08.42.427.2.03.000- MANUT. MERENDA ESCOLAR

3111- PESSOAL CIVIL..... 60.000,00

TOTAL DAS REDUÇOES..... 558.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas às disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de novembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
em 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
por unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 28 / 11 / 94
Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 28 / 11 / 94
Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 29 / 11 / 94
OFÍCIO N.º 193 / 94
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

# Prefeitura Municipal de Palmital

**Estado de São Paulo**

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI N. 45/94-PM

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei n. 45/94-PM, que dispõe sobre suplementações de verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Estamos nos aproximando do fechamento do exercício de 1.994, e, necessário se torna a anàlise e suplementações das dotações insuficientes.

Esclarecemos, que, trata-se apenas de remanejamento de dotações, sem, contudo, alterar o valor total do orçamento.

Sendo só para o momento, na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada consideração e estima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de novembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL